



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.360.363,36 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.360.363,36 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

|                         |                                                                   |            |                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>06.182.0037.1191</b> | <b>Investimentos em Ações do Órgão de Defesa Civil Municipal:</b> |            |                     |
| 4.4.90.51.00.03.01      | OBRAS E INSTALAÇÕES - 1740                                        | R\$        | 2.230.363,36        |
| <b>10.301.0031.2041</b> | <b>Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde</b>          |            |                     |
| 3.3.93.34.00.09.01      | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS - 1508        | R\$        | 90.000,00           |
| <b>17.512.0060.2016</b> | <b>Manutenção do Serviço de Fornecimento de Água:</b>             |            |                     |
| 3.3.90.30.00.09.02      | MATERIAL DE CONSUMO - 370                                         | R\$        | 40.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |                                                                   | <b>R\$</b> | <b>2.360.363,36</b> |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **o superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de R\$ 40.000,00; o recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Defesa Civil, Portaria 4290/2024, no valor de R\$ 2.230.363,36; e a redução parcial/total das dotações orçamentárias abaixo:**

|                         |                                                                  |            |                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>10.301.0031.2041</b> | <b>Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde</b>         |            |                  |
| 3.3.90.34.00.09.01      | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS – 409 - 4500 |            | 90.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                                                                  | <b>R\$</b> | <b>90.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº17/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.360.363,36 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), no Orçamento de 2025, com fins de realizar os empenhos da reconstrução do Asfalto da Avenida Independência, sentido Putinga, nos trechos destruídos pela enchente de maio de 2024; a Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde e a manutenção do Serviço de Fornecimento de Água do Município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal